



**COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL DO CEDCA/PR –
BIÊNIO 2023/2025**

RESOLUÇÃO Nº 01/2023

Considerando a Deliberação nº 18/2023 – CEDCA/PR que aprovou o Regulamento da Eleição da SC – biênio 2023/2023;

Considerando a Deliberação nº 19/2023 – CEDCA/PR, que institui a Comissão Organizadora da Eleição;

Considerando a necessidade do ajuste do formulário online de inscrição para a ampliação da participação dos interessados, principalmente aqueles que não possuem conta no gmail;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a indicação da conselheira Juliana Muller Sabbag, representante da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF, como presidente da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral da Sociedade Civil do CEDCA/PR, instituída pela Deliberação 19/2023 – CEDCA/PR.

Art. 2º Aprovar a alteração dos artigos, 9º, 10º e do 14 (alínea “a”) do Regulamento aprovado pela Deliberação nº 18/2023 – CEDCA/PR, passando os mesmos a vigorarem com as seguintes redações:

“Art. 9º As Organizações da sociedade civil deverão realizar a inscrição para a habilitação por meio do preenchimento do formulário eletrônico via o Google Forms, a partir do dia 30 de maio de 2023 até às 23 horas e 59 minutos do dia 17 de julho de 2023, horário de Brasília.”

“Art. 10. As organizações interessadas em participar do certame terão 02 (duas) opções para a realização da inscrição e para o envio dos documentos:

I - Pelo link: <https://forms.gle/UwdpGvaKm6nU4Y3Z9>, quando a organização optar por fazer login pelo gmail para preencher a inscrição;

II – Pelo link: <https://forms.gle/dsxd6xHWxQ2XiFWY8>, quando a organização não possuir, ou optar por não acessar o formulário pela conta do gmail, devendo encaminhar toda a documentação diretamente para o e-mail eleicaocedca2023@sedef.pr.gov.br.



“Art. 14....

a) Período de inscrição: de 30 de maio a 17 de Julho de 2023”.

Art.2º Os demais artigos da Deliberação nº 18/2023 – CEDCA/PR continuam inalterados.

Art.3º Essa resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 29 de junho de 2023

Juliana Muller Sabbag
Presidente da Comissão